



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 1721/2024/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 4.562/2023, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como os itens 8.1, inciso II e 8.2, §2º do Contrato de Credenciamento nº 1379/2021.

Considerando a comprovação de inexecução contratual por parte do médico credenciado **MURYLLO HENRIQUE FERREIRA DE BRITO, CPF nº 020.673.531-60**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 23.29.000023667-9;

Considerando o Parecer n.º 1/2024 (3226926), da Advocacia Setorial, opinando pela aplicação da pena de MULTA e acatado pelo Despacho n.º 62/2024 (3267488) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico obedecido os princípios da ampla defesa e contraditório.

RESOLVE: aplicar a sanção administrativa de pena de **MULTA, no valor total de R\$ 1.107,98 (mil cento e sete reais e noventa e oito centavos)**, correspondentes a **20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação não cumprida**, ao credenciado **MURYLLO HENRIQUE FERREIRA DE BRITO, CPF nº 020.673.531-60**, conforme previsto no art. 87, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, no art. 3, inciso II do Decreto nº 2.271/2019 e nos itens 8.1, inciso II e 8.2, §2º do Contrato de Credenciamento nº 1379/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Geraldo de Almeida Mello, Chefe de Gabinete**, em 21/05/2024, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 21/05/2024, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4046048** e o código CRC **4CA711A2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO